

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ nº 09.346.601/0001-25**  
**NIRE 35.300.351.452**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 20 de março de 2025, às 12h30, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”), localizada na Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, São Paulo/SP, com realização simultânea via videoconferência.

**2. Presenças:** Srs. Antonio Carlos Quintella – Presidente, Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes, Caio Ibrahim David, Claudia de Souza Ferris, Claudia Farkouh Prado, Cristina Anne Betts, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, Mauricio Machado de Minas, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini e Rodrigo Guedes Xavier – Conselheiros.

**3. Mesa:** Sr. Antonio Carlos Quintella – Presidente; e Sra. Cristiana Rebelo Wiener – Secretária.

**4. Discussões realizadas pelo Conselho de Administração, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:**

**4.1.** Aprovar, por unanimidade dos presentes, o cancelamento de 160.000.000 (cento e sessenta milhões) de ações ordinárias atualmente mantidas em tesouraria, adquiridas em conformidade com os programas de recompra da Companhia previamente aprovados pelo Conselho de Administração. Diante disso, após o referido cancelamento de ações, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 5.266.500.000 ações ordinárias.

**4.2.** Com base no artigo 57 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio, no valor total de R\$327.500.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$0,06257740 por ação, cujo pagamento dar-se-á pelo valor líquido de R\$0,05319079 por ação, considerando o número de ações em circulação em 05/03/2025, observado o disposto no item 4.2.2 abaixo, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

**4.2.1.** O montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2025, conforme legislação aplicável;

**4.2.2.** Os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações ou, ainda, em razão de aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra;

**4.2.3.** O pagamento acima referido será realizado em 07 de abril de 2025 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 25 de março de 2025; e

**4.2.4.** As ações da Companhia serão negociadas na condição “com” até o dia 25 de março de 2025, inclusive, e na condição “ex” juros sobre capital próprio e dividendos a partir do dia 26 de março de 2025.

**4.3.** Aprovar a composição da Diretoria Colegiada da Companhia, com mandato até 27 de abril de 2027, conforme segue:

**4.3.1.** Reeleger, como Presidente da Companhia, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, o Sr. GILSON FINKELSZTAIN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 07055797-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.032.457-18, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.2.** Reeleger, como Vice-Presidente de Pessoas, Marca, Comunicação, Sustentabilidade e Investimento Social, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, a Sra. ANA CHRISTINA BUCHAIM GAGLIARDI, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.763.854-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.769.008-56, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.3.** Reeleger, como Vice-Presidente da Unidade de Infraestrutura para Financiamentos, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, o Sr. MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.127.867-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.593.732-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.4.** Reeleger, como Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e Contraparte Central, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, o Sr. MARIO RODRIGO LEITZKE PALHARES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 083570127 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.278.567-30, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.5.** Reeleger, como Vice-Presidente de Tecnologia, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, o Sr. RODRIGO ANTONIO NARDONI GONÇALES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.322.927-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.451.738-37, residente e

domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.6.** Reeleger, como Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, a Sra. VIVIANE EL BANATE BASSO, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.229.737-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.030.438-92, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.7.** Reeleger, como Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, o Sr. ANDRÉ VEIGA MILANEZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.681.961 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 272.694.978-93, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.8.** Reeleger, como Diretor Executivo de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, o Sr. EDUARDO LOPES FARIAS, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 09493120-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.002.197-32, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901;

**4.3.9.** Reeleger, como Diretora Executiva Jurídica, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, a Sra. SILVIA MARIA DE ALMEIDA BUGELLI VALENÇA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.591.143 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.339.538-22, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901; e

**4.3.10.** Eleger, como Vice-Presidente de Produtos e Clientes, com efeitos a partir de 27 de abril de 2025, o Sr. LUIZ MASAGÃO RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.105.527 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.670.788-75, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901.

**4.4.** Em relação à posse nos cargos descritos no item 4.3. supra:

**4.4.1.** Os Diretores ora eleitos declaram, na forma da Res. CVM nº 80/2022: (i) não estarem impedidos para exercer os respectivos cargos por lei especial, ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”); (ii) não terem sido condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não terem, nem representarem, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

**4.4.2.** Os Diretores da Companhia são investidos nos respectivos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo estabelecidos pelo Estatuto Social e pela Lei das S.A., os quais conterão as declarações mencionadas no item 4.4.1 e ficarão arquivados na sede da Companhia.

**4.5.** Registrar a aprovação das atribuições dos Vice-Presidentes e Diretores estatutários eleitos, nos termos descritos no Anexo à presente ata.

**4.6.** Por fim, o Conselho debateu e aprovou as propostas para todas as matérias que serão submetidas à deliberação dos acionistas da Companhia em sede de assembleia geral ordinária e extraordinária, prevista para ser realizada em 24 de abril de 2025, tendo, portanto, aprovado a sua convocação, para o próximo dia 24 de março de 2025, quando então submeterá aos acionistas a Proposta da Administração, a qual inclui a chapa para composição do Conselho de Administração no mandato unificado do biênio 2025-2027.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para assinatura de todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 20 de março de 2025. Aa. Antonio Carlos Quintella, Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes, Caio Ibrahim David, Claudia de Souza Ferris, Claudia Farkouh Prado, Cristina Anne Betts, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini, Maurício Machado de Minas e Rodrigo Guedes Xavier.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Antonio Carlos Quintella  
Presidente

## ANEXO

### Atribuições da Vice-Presidente de Pessoas, Marca, Comunicação, Sustentabilidade e Investimento Social

- Responsável pela área de pessoas da companhia e todos seus subsistemas, definindo as estratégias, garantindo aderência das áreas à cultura da organização e a atração e retenção dos talentos;
- Define estratégia de gestão de pessoas da Companhia, visando maior aderência na atração, seleção, recrutamento, desenvolvimento, remuneração, engajamento e retenção de talentos;
- Direciona a estratégia de diversidade e inclusão; acompanhando a evolução da agenda interna e externamente;
- Gere a marca B3, suas coligadas e famílias de produtos, garantindo o fortalecimento e a integridade do posicionamento da marca em todos os pontos de contato;
- Define e implementa a estratégia de marketing e comunicação com clientes do ponto de vista institucional e de produtos e serviços;
- Desenvolve o relacionamento da B3 com a imprensa, apoia a sustentação dos canais institucionais e a atuação em redes sociais da organização, garantindo a adoção das melhores estratégias de divulgação em todos estes canais, controlando crises comunicacionais e zelando pela consistência da comunicação da B3 e sua reputação junto aos jornalistas e ao público geral;
- Responsável por conectar os principais temas de sustentabilidade com o negócio, alavancando os objetivos estratégicos da B3 e promovendo um ambiente de negócios resiliente e alinhado às melhores práticas ESG; e
- Define estratégia, administra os recursos e implementa as ações de desenvolvimento social da B3 Social.

### Atribuições do Vice-Presidente de Produtos e Clientes:

- Responsável pelo desenvolvimento de novos produtos, serviços e estruturas de negociação, atuando junto aos participantes de mercado, a entidades dos setores públicos e privados e demais áreas da Companhia;
- Busca eficiência para os mercados da Companhia, por meio da atuação junto aos seus participantes, a entidades privadas e autoridades públicas no sentido de difundir conhecimento e encontrar soluções;
- Responsável pelo desenvolvimento de negócios da Companhia no mercado local e internacional, atuando junto aos clientes atuais e prospectando nova base de clientes;
- Identifica e traça estratégias para novas oportunidades de negócio.
- Busca inovação nos produtos e serviços da Companhia; e
- Desenvolve um relacionamento direto com os clientes usuários dos produtos e serviços da Companhia e com potenciais novos clientes visando expansão da base de clientes da Companhia e ampliação dos canais de distribuição.

### Atribuições do Vice-Presidente da Unidade de Infraestrutura para Financiamentos:

- Administra todas as atividades relativas à unidade de financiamentos e aos serviços e produtos de inteligência de mercado, dados e soluções analíticas, exceto serviços e produtos de mercado de capitais;
- Administra e mantém a relação da Companhia e de suas controladas com os usuários dos serviços de suporte às operações de crédito, bem como todas as entidades envolvidas, direta ou indiretamente, na prestação desses serviços;
- Administra portfólio de produtos, serviços e atendimento oferecidos pela unidade de financiamentos;
- Administra portfólio de produtos, serviços e atendimento oferecidos ao mercado de seguros;
- Responsável pela identificação e implementação de novos negócios voltados para o varejo, incrementando segmentos e clientes que, além de suas verticais na unidade de financiamentos, agregam valor nas demais verticais da unidade, gerando uma rede de intersecções que potencializam o valor isolado de cada uma delas;
- Responsável pela unidade de negócios que gerencia todo o ciclo de crédito e cobrança para veículos e imóveis, integrando bancos, financeiras, cartórios, incorporadoras e demais stakeholders, contribuindo com o ganho de eficiência e redução dos custos junto aos seus clientes; e
- Amplia o relacionamento com clientes potenciais, buscando novas oportunidades de negócios para a unidade de financiamentos da Companhia.

Atribuições do Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e Contraparte Central:

- Responsável pelos ambientes de negociação, liquidação e administração de risco de CCP da B3;
- Administra e acompanha as operações e as conectividades externas nas plataformas eletrônicas de negociação, visando garantir a disponibilização dos serviços de forma estável, íntegra e ininterrupta;
- Administra os ambientes de CCP da B3, visando garantir a estabilidade, usabilidade e atendimento, tanto para os participantes da B3, quanto para o público interno;
- Implementa a função de contraparte central garantidora dentro do ambiente das clearings da Companhia;
- Assegura a execução e a efetividade das políticas de Gestão de Riscos de negociação e de contraparte central, monitorando, mapeando e analisando os riscos de forma abrangente, internamente e junto aos participantes de mercado;
- Responsável por buscar garantir o atendimento, por meio da governança pré-estabelecida, aos princípios do PFMI da IOSCO pela Companhia; e
- Responsável pelo desenvolvimento da vertical de negócios de Dados e Analytics da B3 sobretudo no que se refere a produtos de dados voltados ao mercado de capitais.

Atribuições do Vice-Presidente de Tecnologia:

- Provê, mantém e moderniza as soluções tecnológicas de HW e SW para (i) todas as plataformas de serviços e produtos da B3; (ii) todos os sistemas internos da empresa; e (iii) para os serviços de tecnologia oferecidos aos clientes da companhia;
- Monitora os ambientes produtivos e implementa iniciativas para garantir o atendimento dos índices de capacidade, disponibilidade e estabilidade exigidos pelo mercado e pelos reguladores;
- Mantém uma estrutura e processos que garantam que tecnologias novas e inovadoras estejam disponíveis para serem usadas por todas as áreas da empresa para alavancar os negócios e para atender as necessidades dos clientes;
- Implementa e gerencia o arcabouço tecnológico de segurança cibernética, alinhado com os melhores padrões internacionais; e
- Lidera a identificação, avaliação e implementação de novas ferramentas e tecnologias, promovendo um ambiente de inovação tecnológica e garantindo a integração de soluções inovadoras para atender às necessidades dos clientes e do mercado.

#### Atribuições da Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão:

- Responsável pelos processos de regulação de emissores e listagem de valores mobiliários e de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (IPOs);
- Administra as obrigações assumidas pelos emissores perante a B3, visando à manutenção do mercado de capitais brasileiro como uma alternativa de captação para empresas e fundos, bem como promove segurança aos investidores (enforcement);
- Fornece e administra os serviços de guarda centralizada, movimentações de custódia, tratamento de eventos corporativos e liquidação para ativos de renda variável, renda fixa, ouro, títulos do agronegócio e ativos financeiros depositados ou registrados na Central Depositária, na Registradora ou em outros sistemas de controle mantidos pela Companhia;
- Define a estratégia para o melhor desempenho da área de monitoramento de operações, estabelecendo processos para criação e revisão periódica de metodologias de filtros que visam a identificação de operações atípicas em relação a negócios similares, aplicando procedimentos previstos em regulamentos e normas da B3 e comunicando os órgãos reguladores;
- Dirige os processos de admissão, de habilitação e de cadastramento de participantes e de seus representantes, bem como os da área de Customer Experience;
- Responsável por PLDFT, conforme a exigência RCVM 50/2021;
- Gerencia as atividades voltadas ao processamento, formalização e liquidação das operações de tesouraria, serviços e negócios do Banco B3, com o objetivo de assegurar um adequado apoio a todas as áreas da instituição e aos clientes do Banco; e
- Responsável pelo desenvolvimento de iniciativas e processos que facilitem as jornadas dos clientes, melhorando a experiência do Atende B3 e a gestão de dados da Companhia.

#### Atribuições do Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores:

- Planeja e elabora os orçamentos e planos de trabalho, para despesas e investimentos da Companhia, anuais ou plurianuais relativos às atividades da Companhia;
- Responde pelo controle da execução dos orçamentos da Companhia, conforme aprovados pelo Conselho de Administração (CA);
- Elaborar e propõe ao Comitê de Riscos e Financeiros a política de investimentos dos recursos financeiros da Companhia que deve ser aprovada pelo CA;
- Administra e investe os recursos financeiros da Companhia, e supervisiona as mesmas atividades desenvolvidas pelas sociedades controladas da Companhia, nos termos da política aprovada pelo CA;
- Elaborar e propõe ao Comitê de Riscos e Financeiros a estratégia de funding (dívidas), proventos e recompra da Companhia, que devem ser aprovadas pelo CA;
- Executa as operações de dívida, e os proventos e recompra da Companhia nos termos da estratégia aprovada pelo CA;
- Dirige os setores contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributário da Companhia;
- Responde pelos serviços administrativos necessários à consecução do negócio da Companhia, nas áreas de Administração de contratos e Patrimônio, Segurança Patrimonial, Suprimentos e logística, Engenharia e Manutenção;
- Presta informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como mantém atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atende às demais exigências dessa regulamentação;
- Fomenta o relacionamento com os atuais, novos e potenciais acionistas da Companhia;
- Responsável por liderar a área de M&A da Companhia, com atuação na aquisição de sociedades e ativos e na realização de parcerias estratégicas, consolidando iniciativas com potencial de crescimento para a Companhia.

#### Atribuições do Diretor Executivo de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética:

- Responde pela definição e comunicação do código de conduta, das políticas e das normas internas da instituição;
- Estabelece, define padrões e coordena o processo de gerenciamento dos riscos corporativos (estratégico, operacional, financeiro e regulatório), controles internos e compliance da Companhia, Banco B3 e suas controladas;
- Gere a implementação e o contínuo aperfeiçoamento do Programa de Integridade com o intuito de evitar a ocorrência de fraudes, corrupção e outros atos ilícitos por parte da B3 e indiretamente por parte de seus colaboradores;

- Responsável pelo acompanhamento do relacionamento com reguladores e atendimento aos seus apontamentos, e pelas questões de controle e compliance no relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviço terceirizados;
- Define as diretrizes de processos e governança de projetos e da transformação ágil;
- Responsável pela coordenação dos processos focados na centralidade do cliente;
- Responsável pela coordenação dos projetos críticos e estratégicos para a B3 visando garantir a visibilidade e transparência sobre prazos, priorização, coordenação da execução, orçamentos, escopos e alocação do capacity garantindo as entregas dos benefícios esperados (centralidade do cliente; aumento de produtividade; redução de risco corporativo; aumento da receita e/ou redução de custos);
- Contribui para que a B3 defina estratégias para continuidade de seus processos críticos que sejam estruturados, documentados e testados por meio de um framework corporativo que promove a atuação e colaboração de todas as áreas da B3 para que mesmo em situações inesperadas possam manter sua resiliência operacional e corporativa assegurando a estabilidade de seu ecossistema; e
- Define e gerencia os indicadores, processos e metodologias de segurança cibernética.

#### Atribuições da Diretora Executiva Jurídica:

- Responsável pela área jurídica da Companhia, apoiando a Diretoria na definição de estratégias e propondo ferramentas que auxiliem na adequação à legislação e regulação aplicáveis;
- Responsável pelas funções relacionadas aos aspectos legais, judiciais e extrajudiciais, da Companhia, apoiando no alinhamento entre as áreas internas quanto a referidos aspectos;
- Fomenta o relacionamento da B3 com órgãos reguladores, supervisionando a equipe jurídica na assessoria e orientação das demais áreas quanto às normas e procedimentos aplicáveis a produtos e serviços oferecidos pela Companhia;
- Supervisiona a equipe jurídica responsável pela assessoria e orientação dos produtos e serviços não-regulados oferecidos pela Companhia, considerando os aspectos jurídicos envolvidos, normas aplicáveis, além de atuar na avaliação de assuntos relacionados à privacidade de dados;
- Responsável pela análise de contratos corporativos, orientando a equipe responsável pelo assessoramento a clientes, fornecedores e outros contratantes;
- Acompanha os procedimentos judiciais e extrajudiciais relativos a assuntos tributários, cíveis, trabalhistas, de meio ambiente e concorrenciais, prestando assessoria jurídica, por meio da equipe jurídica, às demais áreas da Companhia;
- Supervisiona a equipe jurídica responsável pela assessoria em assuntos societários e de novos negócios;
- Gere a Câmara de Arbitragem do Mercado (“CAM”) e a equipe responsável pelo regular andamento dos procedimentos arbitrais; e
- Supervisiona as atividades de Secretaria de Governança aos órgãos da administração, fiscais, de assessoramento e consultivos da Companhia.

